



PROJETO DE LEI Nº 58/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a criar a ZEIS (Zona Especial de Interesse Social) para o Lote nº. 169 da Gleba Ribeirão Caçadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ART. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a ZEIS (Zona Especial de Interesse Social) para o Lote nº. 169 localizado na Gleba Ribeirão Caçadores.

ART. 2º. – Fica autorizado o parcelamento do solo do Lote nº.169 em unidades residenciais unifamiliares com característica popular, inseridas em ZR3-Zona Residencial Três, com área mínima de 125,00 m2 e com frente mínima de 6,00 metros, lateral sem recuo desde que não haja abertura.

ART. 3º. – Fica autorizado o parcelamento para o Empreendimento com aprovação da Caixa Econômica Federal com recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial – Ministério das Cidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não sendo concretizado o parcelamento do Lote nº.169, para fins de construção de habitações populares no âmbito da Lei Federal Nº. 11.977/09 fica automaticamente revertido o zoneamento do lote, retomando suas características originais de ZR3 – Zona Residencial Três, dispostas na Lei nº. 2.196/08.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica dispensada a garantia hipotecária definida na Lei nº. 2.196/2008, art. 33, item IV (Lei de Parcelamento do Solo), em razão da garantia estabelecida no FAR (Fundo de Arrendamento Residencial).

ART. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 14 de Outubro de 2013.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

e

Nobres Vereadores:

O Município de Cambé dentro de sua política habitacional visa ampliar a oferta da habitação popular principalmente para aquelas famílias de baixa renda e em condições de risco.

Para a aprovação de projetos sociais que atendam à população carente é necessário a definição e implantação de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS. Com o objetivo de atender a população com renda salarial entre 0 à 3 salários mínimos, o presente Projeto de Lei cria para o lote N^o. 169 da Gleba Ribeirão Caçadores a ZEIS – Zona Especial de Interesse Social.

Tendo em vista a melhoria nas condições de vida de parcela da população cambense, formulamos o presente Projeto de Lei para o qual solicitamos análise e aprovação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, firmamo-nos com respeito e consideração.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 14 de Outubro de 2013.

João Dalmácio Pavinato
Prefeito Municipal